

**Sumário**

Ministério da Saúde 1

..... Esta edição é composta de 19 páginas.....

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.876, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000121017	130.932,00	0000	10303501720AH0001
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	19707059000121007	87.217,00	0000	10303501720AH0001
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	11248030000121005	65.390,00	0000	10303501720AH0001
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	11874490000121002	49.860,00	0000	10303501720AH0001
AM	EIRUNEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EIRUNEPE	12135459000121008	87.304,00	0000	10303501720AH0001
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11242110000121008	86.834,00	0000	10303501720AH0001
BA	CAETANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12646157000121002	62.807,00	0000	10303501720AH0001
BA	NOVA ITARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ITARANA	12420226000121001	42.971,00	0000	10303501720AH0001
BA	PILAO ARCADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12001666000121001	74.459,00	0000	10303501720AH0001
BA	RIBEIRAO DO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO LARGO	12821960000121003	43.643,00	0000	10303501720AH0001
BA	TREMEDAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318543000121001	65.170,00	0000	10303501720AH0001
BA	VARZEA DA ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA	11477284000121004	65.226,00	0000	10303501720AH0001
CE	ANTONINA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA DO NORTE	11108202000121002	43.497,00	0000	10303501720AH0001
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	11431964000121001	87.289,00	0000	10303501720AH0001
CE	ITATIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA	11335738000121011	87.208,00	0000	10303501720AH0001
CE	POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI	10250171000121006	65.288,00	0000	10303501720AH0001
CE	URUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	11423060000121001	65.214,00	0000	10303501720AH0001
ES	ALTO RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14395805000121021	14.905,00	0000	10303501720AH0001
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	10701551000121012	42.377,00	0000	10303501720AH0001
GO	AVELINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37382116000121004	21.593,00	0000	10303501720AH0001
GO	MAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	11483837000121002	64.885,00	0000	10303501720AH0001
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000121005	87.054,00	0000	10303501720AH0001
MA	MONTES ALTOS	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11753150000121001	43.585,00	0000	10303501720AH0001
MA	PIRAPEMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPEMAS	13660636000121001	65.246,00	0000	10303501720AH0001
MG	ARAPONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431652000121005	42.937,00	0000	10303501720AH0001
MG	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	12729061000121004	65.447,00	0000	10303501720AH0001
MG	CAJURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23166271000121002	21.613,00	0000	10303501720AH0001
MG	CATUJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	12264161000121002	43.041,00	0000	10303501720AH0001
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	12625748000121001	21.809,00	0000	10303501720AH0001
MG	DOM JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM	12058768000121001	21.789,00	0000	10303501720AH0001
MG	FRUTA DE LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTA DE LEITE	14585883000121001	42.118,00	0000	10303501720AH0001
MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	13064633000121011	65.407,00	0000	10303501720AH0001

